

# BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA

Edição nº 1.809 – Ano VII

Distribuição Digital Gratuita

14 de agosto de 2024 (Quarta-Feira)

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**PREFEITO:**  
LUCAS DUTRA DOS SANTOS  
**VICE-PREFEITA:**  
VANDRÉA DOS SANTOS STEFFAN  
**PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO:**  
LUIZ FERNANDO ALVES EVANGELISTA  
**CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO:**  
GECIMAR JORGE DE ARAGÃO  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO:**  
FÁBIO LUIZ MOFFATI MONTEIRO  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA:**  
WALTER CARNEIRO DE FIGUEIREDO JUNIOR  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**  
MARCIEL FALCÃO PEQUENO  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE:**  
RENE MELLO VIGNE  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:**  
CLAUDIA CRISTINA DA COSTA FERREIRA  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS:**  
EDILAINE GRACIANO FERREIRA ALVES EVANGELISTA  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS:**  
PRISCILLA ANDREA DE ALMEIDA GALVES GUTIERRES  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL:**  
CHRISTIAN CESAR MARCONDES  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE:**  
FLÁVIA CONSTANTINO DA VITÓRIA  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA:**  
NELSON JORGE MORAES MATOS  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO:**  
CARLOS ALBERTO MACHADO DE FREITAS  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS:**  
JULIO CESAR DA SILVA CICARINO  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS:**  
-  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS:**  
ALEXANDRE RAFAEL FERREIRA DA SILVA  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA:**  
GEISA DE OLIVEIRA SIMOES BARBOZA  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER:**  
PEDRO HENRIQUE MATHEUS DA COSTA  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES:**  
PATRICK FIGUEIRA  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL:**  
LEONARDO ROSA CARLOS  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS:**  
PATRICK FIGUEIRA  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA:**  
IBRAIM DE SOUZA PACHECO

## PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

### MESA DIRETORA:

**Presidente:** MARCOS LOMEU DE MIRANDA  
**Vice-Presidente:** SIDNEI COUTINHO PERRUT  
**1º Secretário:** MAXIMILIANO OLIVEIRA DE SOUZA  
**2º Secretário:** BRUNO DE ALMEIDA SANTOS

### VEREADORES

**Vereador:** Bruno de Almeida Santos  
**Vereador:** Fernando Gomes Leite  
**Vereador:** José Celso da Costa  
**Vereador:** Luciana Alves Silva das Chagas  
**Vereador:** Marcos Lomeu de Miranda  
**Vereador:** Maximiliano Oliveira de Souza  
**Vereador:** Rosimar Alves da Silva Moreira  
**Vereador:** Sidnei Coutinho Perrut  
**Vereador:** Sizenando Fernandes Paixão  
**Vereador:** Wattyta Felypeck Gabriel Vicente

### Expediente

Boletim Oficial do Município de Seropédica  
Lei nº 74, de 30 de Dezembro de 1998

Distribuição Digital Gratuita  
Secretaria Municipal de Governo  
Email: secretariadegovernoseropedica@gmail.com  
Rua Maria Lourenço nº18 / Fazenda Caxias – Seropédica -RJ  
Tel: 2682-2227

Câmara Municipal de Seropédica  
Av. Ministro Fernando Costa, 754, Centro - Seropédica  
contato@camaraseropedica.rj.gov.br  
Tel: (21) 2682-6757 / 2682-6888



## ATO DO PREFEITO



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Gabinete do Prefeito

### ERRATA

PORTARIA Nº 512/2024

Retificação no BOS – Boletim Oficial de Seropédica na Edição nº 1.792, fl. 1, publicado no dia 30/07/2024 (Terça-feira).

### Onde lê-se:

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 28 de julho de 2024.

### Lê-se à:

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 28 de junho de 2024.

Seropédica, 13 de agosto de 2024

Lucas Dutra dos Santos  
Prefeito Municipal

## ATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Secretaria Municipal de Educação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA  
ELEIÇÃO COMPLEMENTAR DE  
CONSELHEIROS DE ALIMENTAÇÃO  
ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE  
SEROPÉDICA – CAE, QUADRIÊNIO  
2021/2025

**Considerando** o Ofício nº003/CAE/2024 que solicita a substituição dos Conselheiros representantes de pais de alunos matriculados na Rede de Ensino Municipal.

**Considerando** a necessidade de composição do Conselho para seu funcionamento.

A Secretaria Municipal de Educação, usando das atribuições legais que lhes são conferidas e em cumprimento a Lei nº 015/97, que dispõe sobre a criação do Conselho de Alimentação Escolar – CAE - e nos termos da Resolução FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, torna público o presente EDITAL, com o objetivo de convocar a eleição para representante de Pais de Alunos para assumir vacância de Suplente do referido Conselho.

### 1 - DOS OBJETIVOS

1.1 - O presente edital tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos necessários à realização da eleição dos membros representantes dos pais de alunos do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, para assumir a vacância do referido seguimento, cujo mandato se encerra em nove de junho de dois mil e vinte e cinco.

### 2 - DO MANDATO E DOS REQUISITOS

2.1 - O período de mandato do conselheiro eleito pelo presente edital será complementar ao já vigente, podendo ser reeleito de acordo com a indicação do seu respectivo segmento.

2.2 - O conselheiro deverá guardar vínculo formal com o segmento que representa, devendo esta condição constituir-se como pré-requisito à participação no processo eletivo.

2.3 - São impedidos de integrar o Conselho de Alimentação Escolar:

2.3.1 - Cônjuge e parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau, do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais;

2.3.2 - Tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à Administração ou controle interno dos recursos, bem como cônjuges, parentes, consanguíneos ou afim, até terceiro grau, desses profissionais;

2.3.3 - Pais de alunos que exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito do Poder Executivo Municipal; prestem serviços terceirizados ao Poder Executivo Municipal.

### 3 – DA ELEIÇÃO

3.1 - A eleição Complementar para o Conselho CAE deve ocorrer em turno único, pelo voto direto secreto ou por aclamação da maioria simples.

3.2 - As inscrições serão realizadas das 09h de 14 de agosto de 2024 às 13h de 20 de agosto de 2024, nas secretarias das unidades da rede pública de ensino do município de Seropédica.

3.3 - A eleição será realizada no dia 26 de agosto de 2024 às 09h na Casa do Professor, Situada a Rua Maria Lourenço, nº 18, Fazenda Caxias, Seropédica/RJ.

3.4 - Têm direito a voto os representantes dos Pais de Alunos da Rede Pública Municipal para 01 (uma) vaga suplente para preenchimento de vacância e mandato complementar.

3.5 - Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- Ficha de inscrição;
- Cópia do RG;
- Cópia do CPF; e
- Comprovante de Endereço.

3.6 – O resultado da eleição será lavrado em Ata.

### 4 – DA HOMOLOGAÇÃO

4.1 - O Resultado será divulgado imediatamente e será confeccionada a comunicação oficial para preparação da portaria de nomeação dos novos conselheiros eleitos e os atuais conselheiros para o mandato complementar.

Seropédica, 12 de agosto de 2024.

MARCIEL FALCÃO PEQUENO

Secretário Municipal de Educação

## ATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil  
Direção de Áreas Programáticas



RESOLUÇÃO DO SECRETÁRIO DE SAÚDE Nº 010 de 08 de agosto de 2024.

Publicação da Composição do Comitê de Mortalidade Materno e Infantil de Seropédica.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições resolve:

Art 1º Designar a publicação em jornal a Formação do Comitê de Prevenção e Análise de Mortalidade Materna e Infantil do Município de Seropédica, seu regimento interno e nomeia a composição dos seus membros e da outras providências.

### COMPOSIÇÃO:

#### 1- DIREÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Titular: Carlos Alberto Brito da Conceição

Suplente: Janaina Santos Senna de Oliveira

#### 2- DIREÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA

Titular: Alessandra Vasconcelos Netto

Suplente: Sormany Vitorio de Andrade

#### 3- DIREÇÃO DE ESPECIALIZADA

Titular: Mariana de Pereira de Carvalho

Suplente: Eliane da Silva Pinto

#### 4- PROGRAMA DE ATENÇÃO A SAÚDE DA MULHER CRIANÇA E ADOLESCENTE

Titular: Katy Alessandra da Silva Cappato de Souza

Suplente: Andrea Miranda Cunha





Governo do Estado do Rio de Janeiro  
**Prefeitura Municipal de Seropédica**  
 Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil  
 Direção de Áreas Programáticas



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
**Prefeitura Municipal de Seropédica**  
 Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil  
 Direção de Áreas Programáticas  
 São Objetivos do Comitê de Prevenção e Análise do Óbito Materno e Infantil do Município



#### 5- CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: Marcela Moreira Correia

Suplente: Maria do Carmo Moura de Vasconcelos

#### 6- CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E DO ADOLESCENTE

Titular: Sileide Silva da Conceição

Suplente: Leticia Maria Albino Cordeiro

#### 7- CONSELHO TUTELAR

Titular: Célia R F Paixão de Souza

Suplente: Cristiane de Oliveira Santos da Silva

#### 8- HOSPITAL MATERNIDADE MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

##### a- Direção

Titular: Dario Martins Bezerra Filho

Suplente: Luciana Bessa

##### b- Psicologia

Titular: Elaine Senna Targueta de Moura

Suplente: Tiago Rosa

##### c- Serviço Social

Titular: Leila Bonini

Suplente: Juliana Costermani



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
**Prefeitura Municipal de Seropédica**  
 Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil  
 Direção de Áreas Programáticas



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
**Prefeitura Municipal de Seropédica**  
 Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil  
 Direção de Áreas Programáticas



##### d- Enfermagem

Titular: Laila Gonzaga

Suplente: Rafael Figueiredo

##### e- Comissão de Revisão de Prontuário

Titular: Tania Fernandes

Suplente: Angélica Rodrigues

#### REGIMENTO INTERNO

O presente comitê terá como eixo central o estudo/ investigação da:

- a- **Mortalidade Materna:** morte de uma mulher durante a gestação ou até 42 dias após o parto, independente da duração ou localização da gravidez.
- b- **Mortalidade Infantil:** óbito ocorrido em crianças com menos de 1 ano de vida, podendo ser dividido em neonatal precoce, tardio e pós neonatal.

O Comitê de prevenção de Mortalidade de Materno e Infantil do Município de Seropédica, será Institucional e Multiprofissional, tendo caráter ético, técnico, sigiloso, preventivo, educativo e de assessoria, não punitivo ou coercitivo. Busca identificar todos os óbitos maternos e infantis para apontar medidas de prevenção e intervenção às instituições para correção de possíveis distorções para a redução dessas mortes.

#### DOS OBJETIVOS

de Seropédica:

- ✓ Estabelecer uma rede municipal de vigilância aos óbitos maternos e infantis, incentivando a identificação de todos os óbitos maternos e infantis e o conhecimento de suas causas e fatores determinantes;
- ✓ Reunir dados levantados do nível local, com a finalidade de examinar as tendências da mortalidade, identificar os subgrupos de população de maior risco;
- ✓ Elaborar relatório analítico anualmente e estudos de casos de óbitos maternos e infantis com propostas de intervenção, objetivando a redução dos óbitos maternos e infantis;
- ✓ Sensibilizar os gestores, profissionais de saúde e usuários sobre a situação da mortalidade materna e infantil, visando à melhoria da qualidade da assistência à saúde das mulheres e da criança;
- ✓ Desempenhar as funções básicas de um Comitê: Vigilância e Análise de óbito materno e infantil, educação, divulgação, assessoria e proposição de normas dos assuntos referentes à saúde materna e da criança.

#### AS FINALIDADES

- I – Reunir dados levantados em nível local, promovendo avaliações contínuas das mudanças nos índices de mortalidade materna e infantil e dos fatores que as provocam;
- II – Esclarecer as circunstâncias da ocorrência dos óbitos, identificar os fatores de risco e propor medidas de intervenção para a melhoria da qualidade da assistência à saúde para a redução da mortalidade;
- III – Elaborar relatórios analíticos anuais;
- IV – Estimular às autoridades competentes a atuar sobre o problema, tomando as devidas medidas;

- V – Ser a referência dentro do município em identificar, analisar e informar aos sistemas disponíveis os óbitos dentro de sua abrangência.

#### COMPOSIÇÃO

São membros: 01 (um) representante e 01 (um) suplente das entidades abaixo relacionadas, a serem designados oficialmente:

- 1- VIGILÂNCIA EM SAÚDE
- 2- ATENÇÃO BÁSICA
- 3- ÁREAS PROGRAMÁTICAS
- 4- ESPECIALIZADA
- 5- HOSPITAL MATERNIDADE SEROPÉDICA
- 6- CONSELHO TUTELAR
- 7- CONSELHO DE SAÚDE
- 8- CONSELHO MUNICIPAL OS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

#### DAS ELEIÇÕES

A presidência, a vice-presidência e a secretaria executiva do Comitê serão preenchidas por um membro indicado pelo grupo colegiado e após dois anos será feita eleição entre seus pares, com mandato de 02 (dois) anos.

#### DO FUNCIONAMENTO

O conselho receberá apoio administrativo da Secretaria Municipal de Saúde por meio do departamento competente.

O comitê realizará suas reuniões ordinariamente 01 (uma) vez a cada bimestre e, extraordinariamente, quantas vezes forem necessárias, por convocação de seu presidente.

- ✓ As reuniões deverão ter quórum mínimo de 1/3.
- ✓ As decisões serão tomadas por maioria simples, cabendo ao presidente o voto de desempate.
- ✓ O COMITÊ poderá acrescentar novas cadeiras quando julgar necessário, desde que seja benéfico para o desenvolvimento do Comitê em consonância com seu objetivo principal, quando aprovado por maioria de votos dos seus membros.

Rene Mello Vignô  
 Secretário Municipal de Saúde  
 Matr. 17445

Rene Mello Vignô  
 Secretário Municipal de Saúde  
 Matr. 17445





Governo do Estado do Rio de Janeiro  
**Prefeitura Municipal de Seropédica**  
 Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil  
 Direção de Áreas Programáticas

**Ao presidente compete:**

- ✓ Coordenar as reuniões ou definir um coordenador entre seus membros.
- ✓ Manter os contatos necessários para o desempenho das atividades do Comitê.
- ✓ Promover o encaminhamento das propostas sugeridas pelos conselheiros, aos órgãos e/ou instituições afins.
- ✓ Homologar, assinar e encaminhar os documentos, correspondências analisadas pelo comitê, aos órgãos competentes.
- ✓ Divulgar o trabalho do Comitê.
- ✓ Ao vice-presidente compete: Representar e substituir o presidente nos seus impedimentos.

**Ao secretário-executivo compete:**

- I – Elaboração de mapa de óbitos maternos, infantis e fetais que permita numa primeira etapa, dispor de estatísticas mais fidedignas sobre mortalidade materna, infantis e fetais. Estas listagens de óbitos maternos, infantis e fetais devem conter os principais fatores intervenientes, à classificação do óbito quanto à evitabilidade e a real causa do óbito.
- II – Enviar a real causa do óbito ao setor de Vigilância Epidemiológica ou de estatística para inclusão dos dados no Sistema de Informação de Mortalidade.
- III – Fazer o livro ATA das reuniões.

**Aos membros do Comitê compete:**

- I – Dar cumprimento aos objetivos;
- II – Realizar as tarefas definidas pelo Comitê.
- III – Difundir junto a instituições de origem os assuntos debatidos com o propósito de apontar medidas de prevenção para a redução das mortes maternas, infantis e fetais.
- IV – Dar parecer técnico, quando solicitado, respeitando os critérios definidos por um regime interno.
- V – Participar das reuniões ordinárias e extraordinárias do Comitê.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
**Prefeitura Municipal de Seropédica**  
 Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil  
 Direção de Áreas Programáticas

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

O Presidente, vice-presidente, Secretária executiva do Comitê portarão crachá de identificação do município, quando em visitas institucionais.

A atuação do Comitê se dará conforme o seguinte fluxo:

1. A Coordenação de Epidemiologia do Município, irá separar todas as declarações de óbitos Maternos e Infantis (menores de 1 ano), providenciará cópias destas declarações e investigará os óbitos utilizando-se das fichas padrão do Ministério da Saúde - podendo solicitar inclusive apoio à Atenção Primária, Secundária e Terciária no que compete a cada uma, para a investigação Hospitalar, Ambulatorial e Domiciliar. Ao fim do processo, as fichas preenchidas pós investigação deverão ser enviadas ao Comitê.
2. O presidente do Comitê designará membros técnicos não relacionados aos casos e ou profissionais envolvidos para analisar, fichas de investigação e os prontuários e preencher a Ficha de Investigação de Óbito Materno e/ou Infantil ( **síntese, conclusões e recomendações**)
3. Preenchidos os formulários, o Comitê se reunirá bimensalmente para analisar a causa real do óbito, seus determinantes, sua evitabilidade, responsabilidade e medidas de prevenção.
4. Nestas reuniões serão propostas ações de saúde que deverão ser sugeridas às instituições ou autoridades como objetivo de melhorar os níveis de assistência à mulher e a criança.
- 5- Poderão ser solicitadas assessorias especializadas, pelo Comitê, inclusive ao comitê Estadual visando o aprimoramento técnico científico, a elucidação de questões duvidosas, e outras que se fizerem necessárias.
- 6- Qualquer manifestação oficial sobre os trabalhos do Comitê, somente será feita pelo Presidente com o consentimento prévio do colegiado.
- 7- O comitê poderá alterar seu regimento a qualquer momento deste que em concordância com a maioria dos seus pares leis e protocolos vigentes.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publica-se e cumpre-se.  
  
 René Mello Vigné  
 Secretário Municipal de Saúde

**ATO DO SEROPREVI****ATO DO GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE**

**CERTIDÃO DE AUDITORIA Nº 34/2024. PROC 00380.1.7-2023.** Certifico, para os devidos fins, que o Proc. 00128.1.7-2019 de concessão do Benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA de SHIRLEY DA SILVA CARDOSO foi auditado, sendo constatada sua IRREGULARIDADE conforme Processo de Auditoria do Benefício nº 00380.1.7-2023, tendo sido autuado o processo de revisão de benefício nº 00468.1.7-2024.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA, Diretor-Presidente

